



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 751- "PROÍBE A VENDA, A ENTRADA, A CIRCULAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO, DETERMINA USO EXCLUSIVO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS EM FESTAS PÚBLICAS E PARTICULARES, DURANTE O EVENTO SÃO JOÃO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA Nº:04/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO/ COMITÊ ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO OU (RE) ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DAS DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE IRECÊBAHIA.

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO

- AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0178.2023 E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 041506.2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 003.2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PPRP Nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

EDITAIS

- DIVUGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA PARA PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IRECÊ - EDITAL CMDCA N°: 001/2023.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 166-ERBENILSON SOUSA ALECRIM
- EXTRATO DO EDITAL Nº 001-CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.
- EXTRATO DO EDITAL Nº 002- PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
- EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2023- CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL



MÉDIO

- EXTRATO DO EDITAL Nº 004- PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE .



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO N.º 751/2023

“PROÍBE A VENDA, A ENTRADA, A CIRCULAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO, DETERMINA USO EXCLUSIVO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS EM FESTAS PÚBLICAS E PARTICULARES, DURANTE O EVENTO SÃO JOÃO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que ao Município cabe proporcionar a segurança e apoiar, incentivar e valorizar a difusão das manifestações culturais, segundo o disposto nos arts. 6º e 215, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o objetivo do Município de apoiar as manifestações tradicionais e prestigiar os costumes e a cultura popular;

CONSIDERANDO a intenção de que o Evento São João 2023 se preste aos nobres objetivos de diversão, lazer e expressão dos costumes, o que deve ocorrer de maneira pacífica com segurança e sem qualquer violação à incolumidade física de seus participantes e do público em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança nas aglomerações públicas, sobretudo evitando-se emprego de utensílios que ofereçam risco à integridade física das pessoas;

CONSIDERANDO os riscos durante os festejos juninos, relacionados diretamente à utilização de recipientes de bebidas alcoólicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda, a entrada, a circulação e o consumo de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidro, na área de realização e entorno de festas públicas e particulares relacionados aos festejos juninos, especialmente nas Barracas e Camarotes instalados neste Município, durante o Evento São João 2023, a ser realizado no período de 21 a 25 de junho, como também todo o período junino.

§ 1º. Todas as festas públicas e particulares que se realizarem no período de 21 a 25 de junho neste

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Município, será objeto de fiscalização e de apreensão dos produtos, embalagens e recipientes de vidro, tais como garrafas, copos ou outros objetos semelhantes, no caso de desatenção à norma estabelecida.

§ 2º. Fica estendida a proibição de que trata este Decreto a todos os Ambulantes, cadastrados ou não perante o órgão de arrecadação.

§ 3. Fica proibida a abertura de estabelecimento comercial em residências na praça do Requiutes, ou todo entorno da cidade do São João, ou seja, dentro do circuito no período do São João 2023.

§ 4. Só será permitida a entrada de pessoas nos circuitos da festa de São João e São Pedro, portando copo que não seja de vidro ou material perfurocortantes, ficando proibido o acesso de pessoas portando qualquer tipo de caixas térmicas (mesmo a tipo cooler ou bolsa térmica). Fica também proibido o acesso com latinhas de cerveja de qualquer marca.

§ 5. Estarão permitidas acesso com garrafas pet contendo líquido, desde que devidamente fiscalizado pelas forças de segurança.

Art. 2º. Durante o período de 21 a 25 de junho e especialmente na área de realização das festas juninas e entorno somente será admitido o consumo de alimentos mediante o uso de utensílios como pratos, facas, garfos, espetos e objetos semelhantes na forma descartável.

§1º - O uso de instrumentos metálicos fica restrito apenas ao âmbito interno das barracas e ambulantes autorizados, para fim de preparo dos alimentos.

§2º – Os recipientes que contenham qualquer tipo de líquido para consumo deverão ser específicos para tanto, de primeira utilização, não sendo permitido o uso de recipientes já utilizados anteriormente.

Art. 3º. Todas as barracas dos circuitos da festa deverão encerrar as suas atividades juntamente com o término da última banda do dia.

Art. 4º. Não é permitido o uso de qualquer tipo de som e iluminação própria nas barracas dos circuitos da festa.

Art. 5º. O não cumprimento das proibições previstas neste Decreto, acarretará na suspensão imediata do Alvará de Funcionamento da Festa, Ambulante, Barraca ou Camarote, além das penalidades outras cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

PORTARIA de nº 004/2023

Dispõe sobre a nomeação de Comissão/ Comitê Especial para a Construção ou (Re) elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Irecê-Bahia.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de **Irecê/Bahia**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão/Comitê Especial para Construção/(Re)elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Irecê, no contexto das atividades do Programa Formacampo, com as seguintes atribuições:

- I. Contribuir para construção ou (re) elaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Irecê - Bahia.
- II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.
- III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe do Programa Formacampo, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.
- IV. Participar das atividades formativas do Programa Formacampo, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.
- V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local e o planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão/Comitê Especial para Construção ou (re) Elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará, em articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo/2023, responsável pelo processo formativo.

§ 1º. Sempre que houver necessidade a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§ 2º. A forma de organização local deverá ser discutida participativamente, sugerindo-se como possibilidades:

- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma Comissão Especial ou de um GT Permanente para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, no Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).
- c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, deverá ter representatividade de diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade pessoas diretamente interessadas, a saber:

- a) Representação da Secretaria Municipal de Educação - **Jucileide Pereira Nunes Lima**
- b) Representação do Conselho Municipal de Educação - **Valcilene Barbosa Batista de Souza**
- c) Representação de Professores do Campo – **Eloísia Mendes da Silva**
- d) Representação de Discentes do Campo – **Maiane Souza Santos**
- e) Representação de Gestores/Coordenadores do Campo – **Oswaldo Rocha Filho/ Jaides Rosendo Barreto/Arnobson Costa dos Santos**
- f) Representação de Movimentos Sociais representativos – **Marilza Pereira da Silva**

§ 1º. Ato específico da Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros desta Comissão Especial, após indicação dos representantes.

§ 2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão Especial deverá ser nomeada em um prazo de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Irecê-Bahia, 19 de junho de 2023.

Agnaldo Alves Freitas
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Irecê/Ba, torna sem efeito o Extrato de Publicação da Dispensa de Licitação Nº 0178/2023 e Extrato de Publicação de Resumo de Contrato Nº 041506/2023, referente a prestação de serviços artísticos com a atração "PAULO DIAS", para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, edição de sexta-feira, 16 de junho de 2023 • ano XII | N º 2147, Página 45.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 003/2023

O Município de Irecê/BA, comunica o Resultado "FINAL" de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº. 003/2023, referente a contratação de empresa especializada para confecção de estruturas metálicas de suporte para o plantio de espécies rasteiras de características ornamentais para implantação em vias públicas do Município de Irecê/BA, conforme a seguir: **1º Lugar:** METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 242.272,43 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). E, **2º Lugar:** BRITO E HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 246.030,12 (duzentos e quarenta e seis mil, trinta reais e doze centavos). Ao tempo em que declaramos a referida empresa METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA vencedora do certame. Data de assinatura: 19/06/2023. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Jozino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S500 e diesel S10) para atender as necessidades de abastecimento dos veículos do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: POSTO QUATRO RODAS LTDA - CNPJ Nº 02.336.040/0001-34 na maior taxa de desconto no percentual estimado de 1,5% (um, vírgula cinco por cento) referente ao lote 01. AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA - CNPJ Nº 02.448.248/0001-45 com maior taxa de desconto no percentual estimado de 1,5% (um, vírgula cinco por cento) referente ao lote 02. Data de assinatura: 16/06/2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou Atas de Registro de Preço com as empresas: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031906/2023 com a empresa POSTO QUATRO RODAS LTDA - CNPJ Nº 02.336.040/0001-34 na maior taxa de desconto no percentual estimado de 1,5% (um, vírgula cinco por cento) referente ao lote 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041906/2023 com a empresa AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA - CNPJ Nº 02.448.248/0001-45 com maior taxa de desconto no percentual estimado de 1,5% (um, vírgula cinco por cento) referente ao lote 02. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S500 e diesel S10) para atender as necessidades de abastecimento dos veículos do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 19/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.





DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA PARA PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IRECÊ - EDITAL CMDCA Nº 001/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso da atribuição que lhe é conferido pela Resolução CMDCA nº 04/2023, torna público o LOCAL DE PROVA para Processo Unificado de Escolha e Posse dos Novos Conselheiros Tutelares de Irecê, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Local da Prova: Escola Municipal Professora Maria das Graças Alves Costa (antiga Escola ACM).

Data: 16 de Julho de 2023.

Horário: O portão será aberto às 07h:00min, e fechado às 07h:45min.

Irecê-Ba, 19 de Junho de 2023.

Marcelo Gomes Dourado
Presidente do CMDCA – Secretaria de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.918.319-0001-66.
Rua Minas Gerais, Nº 210, Fórum – Irecê-Ba - Telefone: 74 3641-4765.
E-mail: socialirece@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL N.º 166/2023

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente **ERBENILSON SOUSA ALECRIM**, brasileiro, maior, solteiro, militar, portador do C.P.F. n.º 940.163.991-49 e da Cédula de Identidade RG. n.º 2132643 SSP - DF, residente e domiciliado na Av. Primeiro de Janeiro n.º 442, Centro, Nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia.

Do Imóvel: Rua Canarana, s/n, Bairro Fundação Bradesco, nesta Cidade de Irecê, com área de **136,03 m²**, ou seja, 6,10 m de frente e fundo, por 22,30 m ao lado direito e ao lado esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.01.099.0222.001**. Limitando-se **NASCENTE:** com imóvel urbano residencial n.º 64, de propriedade da Sr.^a Maria Lídia Batista de Oliveira Feitosa; **POENTE:** com via publica Rua Canarana; **NORTE;** com casa residencial, n.º 130, de propriedade da Sr.^a Maria Anunciada Rodrigues Mota, com inscrição imobiliária 01.01.099.0228.001; e ao **SUL:** com imóvel urbano residencial de n.º 73, de propriedade do Sr.º Pedro da Silva Queiroz, com inscrição imobiliária 01.01.099.0216.001.

II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 16 de Junho de 2023
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Irecê, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2023, torna público que estarão abertas, de 20/06/2023 a 02/07/2023, as inscrições do **Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior** da Prefeitura Municipal de Irecê. O Edital completo encontra-se disponível no site do Concurso Público: www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp.

Irecê, 19 de junho de 2023

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê



EDITAL Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Irecê, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 002/2023, torna público que estarão abertas, de 20/06/2023 a 02/07/2023, as inscrições do **Processo Seletivo para Provimento de Vagas de Cargos Efetivos de Agente de Combate a Endemias** da Prefeitura Municipal de Irecê. O Edital completo encontra-se disponível no site do Processo Seletivo: www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ace/irece_ace.asp

Irecê, 19 de junho de 2023

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê



EDITAL Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Irecê, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 003/2023, torna público que estarão abertas, de 20/06/2023 a 02/07/2023, as inscrições do **Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Médio** da Prefeitura Municipal de Irecê. O Edital completo encontra-se disponível no site do Concurso Público: www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp

Irecê, 16 de junho de 2023

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê



EDITAL Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Irecê, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 004/2023, torna público que estarão abertas, de 20/06/2023 a 02/07/2023, as inscrições do **Processo Seletivo para Provimento de Vagas de Cargos Efetivos de Agente Comunitário de Saúde** da Prefeitura Municipal de Irecê. O Edital completo encontra-se disponível no site do Processo Seletivo: www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/acs/irece_acs.asp

Irecê, 19 de junho de 2023

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBDD-A99A-948B-2C37-982D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BBDD-A99A-948B-2C37-982D



Hash do Documento

d9cef01c6b6ce6421c30beaf8724ccb7ff5b2a7306082ba204264ab1e57c29e6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/06/2023 17:16 UTC-03:00